



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 51/2018.

**“ALTERA O ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO
Nº 04/2014”.**

A Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte,

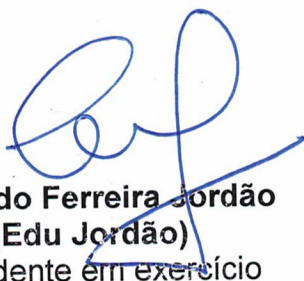
RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 4º da Resolução nº 04/2014, que passa a ter a seguinte redação:

**“...Art. 4º O auxílio alimentação será no valor de R\$ 50,00
(Cinquenta reais) por refeição...”**

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e produzirá efeito a contar de 1º de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2018.


Eduardo Ferreira Jordão
(Edu Jordão)
Presidente em exercício


Rodrigo Santos Bondim
(Rodrigo Bondim)
2º. Secretário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



Justificativa:

Este valor foi estipulado com base em estudo detalhado realizado pela diretoria financeira que confirmou a necessidade de adequação dos preços a realidade do mercado e da própria Casa pois esta mantinha os mesmos preços há cerca de dois anos, absorvendo todos os reajustes (insumos, dissídios, inflação, etc.).